

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.230/2022 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 6/12/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.933384/2022-11

Expediente: 5012178/22-0

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.043281/2022-96 (SEI nº2159415)

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: DIRE2

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1627/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2165414), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 282/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2162309).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/12/2022, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2177205** e o código CRC **B2F10110**.

Referência: Processo nº 25351.933384/2022-11

SEI nº 2177205